



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ENGENHARIA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO LTDA-ME.

CONTRATO N.º 14/2012

PROCESSO N.º 472/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G nº 12.737.802-9, inscrito no CPF sob o n.º 064.763.978/50, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Avenida Dino Bueno, n.º 96, ap. 22; 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 21.435.646-2, inscrito no CPF sob o n.º 070.301.228-28, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Rua Waldomiro Silveira, nº 05 ap. 52; 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade RG. n.º 30.727.409/3, inscrito no CPF sob o n.º 530.674.877-53, residente e domiciliado em Santos/SP, na Avenida Bernardino de Campos, 650, ap. 51.

CONTRATADA: Empresa ENGENHARIA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO LTDA- ME, com sede no Município de Santos-SP, à Rua Dona Luíza Macuco, 203, Vila Mathias, inscrita no CNPJ sob o nº 01.982.524/0001-98, neste ato legalmente representada pelo engenheiro mecânico **EDGARD LOPES HERNANDES**, brasileiro, portador da CREASP nº 0.601.847.709, e CPF nº 066.180.488-77.

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta prorrogação de contrato se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 396, deste processo.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO – O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO – Dá-se ao presente contrato o valor anual de **R\$ 152.354,66** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

[Handwritten signatures and initials in the right margin, including "Sob" and "J" with a checkmark.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato de fls. 378/382, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscrevem diante de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e regulares efeitos legais.

Santos, 02 de maio de 2014.

SADAO NAKAI

Presidente

KENNY PIRES MENDES

1º Secretário

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º Secretário

EDGARD LOPES HERNANDES

Engenharia Comércio Manutenção e Instalação
de Equipamentos de Ar Condicionado-Me
Responsável Técnico

TESTEMUNHAS:

RG 14.946.991

RG 11270496-7